



IV EDIÇÃO - PRÉMIOS NOVO JORNAL

“PERSONALIDADES DO ANO”

APRESENTAÇÃO E REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O **NOVO JORNAL**, título de referência no panorama da informação em Angola, irá promover, pela terceira vez, a iniciativa Prémios “**Personalidades do Ano**”, que se propõe distinguir e galardoar as personalidades que mais se destacaram no país durante o ano anterior.

Esta iniciativa, com periodicidade anual, visa distinguir personalidades em cinco categorias: Política, Sociedade, Economia, Cultura e Desporto.

Será ainda atribuído um Grande Prémio Personalidade do Ano.

Para encontrar os finalistas de cada categoria, o **NOVO JORNAL** irá reunir um Júri de reconhecido mérito, prestígio e idoneidade da sociedade angolana, composto por personalidades de referência de cada sector.

As personalidades vencedoras das cinco categorias serão escolhidas pelos leitores do **NOVO JORNAL** através de uma votação online, no site www.novojornal.co.ao. A votação decorrerá de 02 de Maio a 31 de Maio de 2024.

O Grande Prémio Personalidade do Ano será da escolha exclusiva do Júri convidado.

Os vencedores serão conhecidos na **Gala NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”** (07 JUN 24), um grande evento que irá marcar a agenda cultural de Angola.



REGULAMENTO

1. Objecto

O presente regulamento define a natureza e finalidade da iniciativa do **NOVO JORNAL - Prémios “Personalidades do Ano”** e o modo como ela se desenrolará anualmente. A versão actualizada estará disponível para consulta no site www.novojornal.co.ao.

2. Natureza e Finalidade

Os **Prémios NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”** têm natureza simbólica, constituindo um testemunho de apreço e uma forma pública e solene de homenagear as pessoas que, em cada ano, mais se tenham distinguido nas diferentes categorias a votação.

A existência deste prémio revela a firme determinação do **NOVO JORNAL** no reconhecimento do mérito e da excelência daqueles que contribuem para o progresso de Angola.

3. Patrocinadores

Patrocinam o prémio as empresas (a definir).

4. Categorias

Os Prémios **NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”** serão atribuídos anualmente nas seguintes categorias:

- Política
- Sociedade
- Economia
- Cultura
- Desporto

Será ainda atribuído um Grande Prémio Personalidade do Ano.



5. Júri

5.1. Para seleccionar os finalistas dos **Prémios NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”** a organização convidará anualmente um Júri;

5.2. O Presidente do Júri será o director editorial do **NOVO JORNAL**, sendo os restantes membros destacadas personalidades independentes, de reconhecido mérito, prestígio e idoneidade, oriundas de diversas áreas de actividade da sociedade angolana;

5.3. O Júri tem plena liberdade e é autónomo nas suas deliberações, não havendo lugar a recurso;

5.4. Em caso de empate o Presidente do Júri terá voto de qualidade, sendo sua a decisão final quanto à escolha do vencedor;

5.5. O Júri dispõe até 01 de Abril de 2024 para deliberar;

5.6. Reserva-se à organização o direito de modificar a composição do Júri, por motivos de força maior.

6. Critérios de Avaliação

6.1. Para definição dos 3 finalistas para cada uma das cinco categorias - Política, Sociedade, Economia, Cultura, Desporto – o Júri deverá:

- Considerar personalidades/organizações que, no ano em apreço, tenham contribuído para o desenvolvimento da sociedade na sua categoria específica, evidenciado um desempenho distinto e exemplar;
- Considerar critérios de avaliação tais como contributos na Área de Relevância, Consistência e Carreira, Liderança, Inovação e Criatividade, Interação com a Comunidade.

6.2. A decisão dos 3 finalistas de cada categoria, para posterior votação por parte dos leitores, será da inteira responsabilidade do Júri;

6.3. Para definição da personalidade vencedora do Grande Prémio “Personalidade do Ano”, o Júri deverá:



- Reconhecer um indivíduo/organização que tenha tido uma contribuição notável para Angola como um todo, através de uma intervenção particularmente relevante e inovadora.

6.4. O Grande Prémio “Personalidade do Ano”, em virtude de ter apenas um nomeado, não irá a votação do público e a escolha do Júri apenas será divulgada na cerimónia pública de atribuição de prémios.

7. Metodologia

O processo de atribuição dos **Prémios NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”** está dividido em três fases:

- Selecção pelo Júri dos finalistas das cinco categorias, de acordo com os critérios acima enunciados;
- Período de votação por parte dos leitores;
- Apresentação pública e cerimónia de entrega de prémios.

8. Processo de Votação

8.1. Para apurar os vencedores dos **Prémios NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”**, os finalistas de cada categoria indicados pelo Júri, ficam sujeitos a uma votação através de um questionário *online* de escolha múltipla;

8.2. As votações para os nomeados poderão ser efectuadas através do site www.novojornal.co.ao;

8.3. Para votar, e de forma a evitar a votação abusiva, é apenas permitido uma participação por cada endereço de e-mail válido;

8.4. Cada e-mail válido permitirá um voto em cada uma das categorias;

8.5. Todas as votações válidas, e como forma de agradecimento pela participação, ficarão habilitadas a um sorteio de uma de 10 assinaturas digitais anuais do **NOVO JORNAL** (oferta que será activada no mês de Julho de 2024);

8.6. Está vedada a participação nesta votação a colaboradores directos ou indirectos, sócios e administradores do Grupo **NOVA VAGA**;

8.7. O vencedor de cada categoria será aquele que obtiver mais votos electronicamente. Em caso de empate, cabe ao Presidente do Júri o desempate;



8.8. As votações estão abertas desde as 23:59 horas do dia 02 de Maio, até às 23:59 horas do dia 31 de Maio de 2024.

9. Tratamento de Dados Pessoais (Votação dos Leitores)

9.1 Os dados pessoais recolhidos para efeitos de votação serão os seguintes:

- E-mail (obrigatório);
- Nome (opcional);
- Contacto telefónico (opcional).

9.2. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento e veracidade da votação, assim como para efeitos de activação da oferta da assinatura digital anual do **NOVO JORNAL**;

9.3. Os dados pessoais serão processados e armazenados apenas pelo período necessário para atingir o objetivo do armazenamento, ou por imposição legal quando se aplicar.

Os dados serão conservados para as finalidades seguintes durante os períodos indicados:

Assinatura de jornais: 5 anos de inatividade;

Se o propósito do armazenamento não for aplicável, ou se um prazo de armazenamento expirar, os dados pessoais são regularmente apagados ou bloqueados de acordo com os requisitos legais;

9.4. O **NOVO JORNAL** não se responsabiliza por qualquer impossibilidade de contacto e activação da assinatura anual digital devido a dados incorrectamente indicados pelos participantes.

10. Prémios

10.1. Os vencedores dos **Prémios NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”** recebem um troféu, desenhado por um conceituado artista plástico angolano, que será entregue na cerimónia pública de entrega dos prémios;

10.2. Haverá um único premiado por categoria;

10.3. O Prémio não poderá ser concedido a título póstumo.



11. Cerimónia de Atribuição de Prémios

11.1. A atribuição dos **Prémios NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”** será feita em cerimónia pública em data a anunciar, em Luanda. O programa da cerimónia será oportunamente divulgado;

11.2. Serão feitas gravações de vídeo e áudio durante a cerimónia, e, pelo facto de se tratar de um evento público, não se colocam questões de direito à imagem. O objectivo destas gravações é o de divulgar a iniciativa e os seus vencedores;

11.3. A Gala está restrita a convidados do **NOVO JORNAL** e parceiros da iniciativa, pelo que não será aberta ao público.

12. Comunicação

12.1. A comunicação dos **Prémios NOVO JORNAL “Personalidades do Ano”**, e dos respectivos resultados, será efectuada anualmente pelo **NOVO JORNAL**, através do jornal em versão impressa e digital (jornal, site e páginas oficiais nas redes sociais Facebook e Instagram):

- www.novojornal.co.ao
- www.facebook.com/novojornal.ao
- www.instagram.com/novojornal

12.2. A divulgação será também efectuada em outros meios de comunicação social, que o **NOVO JORNAL** considere oportunos.

13. Disposições Finais

13.1. O **NOVO JORNAL** poderá introduzir, a qualquer momento, alterações neste regulamento e divulgar a versão actualizada do mesmo, pelos meios que julgar convenientes;

13.2. O **NOVO JORNAL** reserva para si o direito de não aceitar votações sempre que verifique qualquer violação do presente regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta. Se houver suspeitas de fraude, os participantes serão eliminados do passatempo sem aviso prévio;



13.3. Na eventualidade de dúvidas sobre a interpretação do presente regulamento e/ou de se verificarem casos omissos, esses serão resolvidos pelo **NOVO JORNAL**, sendo as suas decisões finais, não havendo lugar a recurso;

13.4. O **NOVO JORNAL** disponibiliza-se a responder a todas as questões sobre esta iniciativa, sempre que enviadas através do e-mail: marketing@novavaga.co.ao;

13.5. A participação na iniciativa implica a concordância integral com o presente regulamento.